



**Edição SEPLAG**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 09 de novembro de 2007**

**SÉRIE 2 ANO X Nº213**

**Caderno Único**

**Preço: R\$ 3,00**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº29.057, de 07 de novembro de 2007.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DE-  
CRETO Nº27.008, DE 15 DE ABRIL  
DE 2003, E DAS OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará – CONSEA, quanto aos órgãos representativos da Administração Estadual, DECRETA:

Art.1º O artigo 3º do Decreto nº27.008, de 15 de abril de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º O CONSEA-CE será composto por 34 (trinta e quatro) membros, designados pelo Governador do Estado, sendo 14 (quatorze) representantes de órgãos da Administração Estadual e 20 (vinte) representantes de outras organizações, dentre organismos federais, da sociedade civil e de cooperação internacional.

Parágrafo Único: Integrarão o CONSEA-CE:

- **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL:**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário;  
Secretaria da Educação;  
Secretaria da Saúde  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior;  
Secretaria dos Recursos Hídricos;  
Secretaria do Planejamento e Gestão;  
Secretaria da Cultura;  
Secretaria da Fazenda;  
Secretaria das Cidades;  
Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral;  
Secretaria do Esporte;  
Secretaria da Justiça e Cidadania;  
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
- **INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**  
Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB/Pastoral Social;  
Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC;  
Federação do Comércio – FECOMÉRCIO;  
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC;  
Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Ceará – FETRAECE;  
Assembleia Legislativa;  
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE;  
Serviço do Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE;  
Universidade Federal do Ceará – UFC;  
Universidade Estadual do Ceará – UECE;  
Comitê de Entidades no Combate à Fome e Pela Vida/Rede Nacional de Mobilização Social – COEP/CE;  
Fórum Cearense de Segurança Alimentar e Nutricional – FCSAN;

Associação Cearense de Supermercados – ACESU;  
Federação de Entidades Comunitárias do Ceará – FECECE;  
Banco do Nordeste – BN;  
Delegacia Federal do Ministério da Agricultura – DFA;  
Central Única dos Trabalhadores – CUT;  
Federação das Associações dos Jovens Empresários do Ceará – FAJECE;  
Governadoria do Distrito do Rotary Club do Ceará;  
Governadoria do Distrito do Lions Club do Ceará”

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2007.**

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fátima Catunda Rocha Moreira de Andrade

SECRETÁRIA DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº29.058, de 08 de novembro de 2007.**

**ABRE AO ÓRGÃO DO ESTADO,  
O CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
R\$1.815.090,00 PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
CONSIGNADAS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art.88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III, do §1º, do art.43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art.150, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, combinado com o inciso I do art.6º da Lei nº13.862, de 29 de dezembro de 2006 e, CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social para atender despesas referentes aos uniformes de policiais do Ronda e de investimentos na área de Tecnologia da Informação; DECRETA:

Art.1º - Fica aberto à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, na forma dos anexos constantes do presente Decreto, o crédito suplementar de R\$1.815.090,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUINZE MIL E NOVENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art.2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem:

- Da anulação de dotações orçamentárias da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ..... R\$ 1.815.090,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de novembro de 2007.**

Francisco José Pinheiro

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Silvana Maria Parente Neiva Santos

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº29.058, DE 08.11.07

**SOLICITAÇÃO Nº00000185 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Secretaria:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Órgão:	10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
Unid. Orçamentária:	10100001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	06.126.888	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SSPDS			
	51252	INVESTIMENTO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMO FERRAMENTA DE QUALIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEG			
01	RMF	INVESTIMENTOS	00	0	500.000,00
	06.181.001	RONDA DO QUARTEIRÃO			